

**LEI Nº 6.001 DE 13 DE MAIO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) destinado às ações afetas a Portaria S.E. nº 74/2022, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.04.10. Saúde  
10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
10.04.10.302.0019. Programas Integrados  
10.04.10.302.00192.238 -Manutenção da PORTARIA Nº. 74/22-PROA/EXAMES  
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 150.000,00  
(Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.04.10. Saúde  
10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
10.04.10.302.0019. Programas Integrados  
10.04.10.302.00191.160 - Manutenção da PORTARIA Nº. 74/22-VEÍCULO  
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS E AO ESTADO E DISTRITO FEDERAL  
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00  
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00  
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

Objetivo: Por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22, fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clínica para Exames Médicos;, nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 311.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**MAIOR ARRECADAÇÃO:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22-E.P.....R\$ 150.000,00



(Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.)

II - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22-Es.Ps. nºs 20 e 10.....R\$ 160.000,00 (Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

III - Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22.....R\$ 1.000,00  
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 311.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/05/2022.



**Projeto de Lei nº 58/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 05 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, através da PORTARIA S.E. nº. 74/22, que autorizou o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clínica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
Dinarte Afonso Tagliari Farias  
Câmara de Vereadores  
Nesta